



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
2000.17.01/2024/CPL
DISPENSA Nº 003/2024/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.17/2024/CPL**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A
CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DO PORTAL DA
TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E: LIVIA CARVALHO E
SILVA.**

Pelo presente 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo a Carta contrato originário nº 2000.03.01/2023/CPL de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56 situada nesta Cidade, neste ato representado por **ANTONIO LUIZ COELHO**, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara, inscrito no CPF sob o nº 130.940.093-87, residente e domiciliado no Povoado Bacuri Município de Sucupira do Riachão - MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **LIVIA CARVALHO E SILVA**, solteira, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 7064.968.841-45, com endereço povoado - Arame - S/N - Centro - Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º (segundo) Termo Aditivo** a Carta Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 2000.03.01/2023/CPL, oriundo da Dispensa nº 02/2023/CPL, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas Terceira, da Carta Contrato Originário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão - MA, 23 de dezembro de 2025.

Antonio Luiz Coelho

ANTONIO LUIZ COELHO
Vereador Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Livia Carvalho e Silva

LIVIA CARVALHO E SILVA
CPF: 064.968.841-45
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

Maria das Graças do Socorro Sousa

Nome:
CPF: 062.205.233-00

José Warlem B. da Silva

Nome:
CPF: 440 873 193-20